PE-AL 0002

Carta de doação e sesmaria do sargento-mor Christovão de Mendonça – 27/02/1702

CARTA DE DOAÇÃO DE SESMARIA QUE SE PASSOU AO SARGENTO-MOR CHRISTOVÃO DE MENDONÇA, DE QUATRO LÉGUAS DE TERRA NO SÍTIO DOS PALMARES.

Dom Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro e etc. etc. Faço saber aos que esta carta de doação e sesmaria virem que o sargento-mor Christovão de Mendonça me representou a petição cujo teor é o seguinte: Senhor. Diz o sargento-mor Christovão de Mendonça, cabo do Arraial São Caetano dos Palmares, distrito da cidade de Porto Calvo, que Sua Majestade, que Deus guarde, foi servido conceder-lhe quatro léguas de terra em quadro nos ditos Palmares, e como ele suplicante anda fazendo e quer fazer fundamento nas ditas terras; pede a Vossa Senhoria lhe mande passar sua carta de sesmaria, descendo a ladeira grande, correndo a testada pelo rio Quaraguassú acima, fazendo pião no riacho de João Mulato, de uma e outra parte, e fazendo quadro pelo rio Iacoipe acima para o sertão até se inteirar nas ditas quatro léguas de terra em quadro, que são [dezesseis], não pagando foro algum das ditas terras, só dizimo a Deus, conforme a ordem de Sua Majestade – E receberá mercê. "Informe o provedor da Fazenda Real, ouvindo o procurador da Coroa. Recife, 21 de fevereiro de 1702. "Rubrica". Vista ao procurador da Coroa. Recife, 21 de fevereiro de 1702 =. "Barros". Não tenho dúvida a que se conceda ao suplicante o que pede [...] que Sua Majestade, que Deus guarde, lhe conceda por carta sua de 26 de setembro do ano de 1699. "Pereira". Senhor, com a resposta do procurador da Coroa, informo a Vossa Senhoria para mandar o que for servido. Recife, 22 de fevereiro de 1702. "João de Barros Rego". E havendo, outrossim, respeito ao que Sua Majestade, que Deus guarde, me encomenda no capítulo 15 do regimento deste Governo e ordem que do dito senhor tenho por carta de 28 de setembro de 1695. Hei por bem dar ao suplicantes acima nomeado, como pela presente dou de sesmaria, em nome de Sua Majestade, nos mesmos lugares, partes e testadas que confrontam em sua petição quatro léguas de terra em quadro, as quais gozará ele suplicante e seus herdeiros, com todas as suas matas, campos, testadas, águas, logradouros e mais úteis que nelas se acharem, tudo foro livre e isento de tributo, foro ou pensão alguma, salvo dízimo a Deus, e só será obrigado a dar pela dita terra caminhos livres ao Conselho para fontes, pontes ou pedreiras, o que assim se lhe concede em virtude da mercê que Sua Majestade concedeu ao [...] conquistadores das terras dos Palmares em que [...] de foro. Pelo que ordeno a todos os ministros da Fazenda e Justiça destas capitanias a quem o conhecimento desta pertencer, lhe façam dar posse real, efetiva e atual, na forma costumada e debaixo das cláusulas referidas e das mais da Ordenação título das sesmarias, que por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assinada e selada com o sinete de minhas armas, a qual se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e nos da Fazenda Real. Dada neste Recife de Pernambuco, em os 27 dias do mês de fevereiro, Lizardo Ribeiro Mendonça a fez, no ano de 1702. Bartolomeu de Siqueira Cordovil, a fez escrever em ausência do secretário. Dom Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro.

- Fim da carta -

Referência:

Documentação Histórica Pernambucana, Livro I, fls. 97 - 98.